



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**Nº 748 – NOVEMBRO/2021
Portaria Nº 108 (PRAD)**

04 de Novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 108 / 2021 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.045994/2021-16

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2021

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.045010/2021-06 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 40/2020 de 1º de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da aquisição de peças e manutenção corretiva de equipamento de laboratório, proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN Nº 05/2017:

- Carla Verônica Rodarte de Moura, SIAPE: 1357378, Unidade de Exercício: Departamento de Química/CCN;

- Bernardo Ferreira Pinto, SIAPE: 2243398, Unidade de Exercício: Departamento de Química/CCN;

- Rangel de Sales Meireles, SIAPE: 1568884 - Cargo: Economista - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN;

- Simonne Saraiva Nunes Santana, SIAPE: 1984338 - Cargo: Contadora - Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD;

- Tamyres Mayane Norberta de Moura, SIAPE: 1330491 - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;

- Layse Fontinele de Queiroz, SIAPE:3218950, Unidade de Exercício: Gerência de Contratos/DA.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 04/11/2021 15:15)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matricula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **bb6dea9ffe**